



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ATA DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES SITUADA NO DISTRITO DE JOASSUBA, ECOPORANGA/ES

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove, na sala da **Comissão Permanente de Licitação**, sito na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro - Ecoporanga-ES, às 09h00min, onde encontravam-se presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados Pela Portaria nº. 262/GAB/PME/ES/2019: **Lucas Antunes de Sá (presidindo a sessão), Lenilson Pereira da Silva (membro) e Ivan Alves Soares (membro)**, com o objetivo de receber, examinar e julgar todos os **documentos de habilitação** das empresas participantes deste certame. Foram recebidos os envelopes de habilitação e propostas das empresas, a saber: **Construtora Martello Ltda**, representada pelo Sr. **Walmir Santos Ferreira**; **Construction Person Ltda**, representada pelo Sr. **Tiago Gonçalves Santos**; **GL Construtora Ltda**, sem representação; **Construtora Coelho e Sabadim Ltda**, representada pelo Sr. **João Carlos Coelho da Silva**; e **Norteje Construtora Ltda ME**, sem representação. Os documentos foram analisados pelos membros da CPL bem como pelos representantes. O Sr. Tiago G. Santos fez o seguinte questionamento: que a empresa Construtora Coelho e Sabadim Ltda não cumpriu com o item “14.4.4. Os índices deverão ser apresentados conforme estipulado no Subitem 14.4.4.2, devidamente calculado e assinado por um Contador, juntamente com o comprovante de inscrição e regularidade deste no Conselho Regional de Contabilidade – CRC conforme subitem 14.4.4.1, sob pena de inabilitação.”. Na análise da CPL, embora a empresa tenha apresentado o documento (análise dos índices) sem a assinatura do Contador, o mesmo (contador) assinou todas as folhas do balanço de onde foram extraídas as informações. Desta forma, considera irrelevante, embora descumprido, mas não ao ponto de inabilitar a empresa, haja vista a finalidade do documento ter sido atingida. Quanto às demais empresas, não foram manifestadas objeções quanto aos documentos, nem mesmo a CPL identificou irregularidades. Desta forma, a CPL declara **HABILITADAS** as empresas: **Construtora Martello Ltda, Construction Person Ltda, GL Construtora Ltda, Construtora Coelho e Sabadim Ltda, e Norteje Construtora Ltda**. As empresas GL Construtora Ltda e Norteje Construtora Ltda, por meio de seus responsáveis legais (não credenciados) deixaram a declaração de renúncia para interposição de recursos. Quanto aos representantes, os mesmos renunciaram a intenção de recursos. Desta forma, a CPL cumpre o inciso II do Artigo 43 da Lei 8.666/93, pela renúncia expressa de recorrer. Aberto os envelopes de proposta de preços, a CPL divulgou os valores apresentados, conforme segue:

1ª: **Norteje Construtora Ltda**, valor global de **R\$ 179.856,01 (cento e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e um centavo)**; 2ª: **GL Construtora Ltda**, no valor global de R\$ 182.354,93 (cento e oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos); 3ª: **Construction Person Ltda**, no valor global de R\$ 204.717,05 (duzentos e quatro mil setecentos e dezessete reais e cinco centavos); 4ª: **Construtora Coelho e Sabadim Ltda**, no valor de R\$ 205.907,64 (duzentos e cinco mil novecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos) e 5ª: **Construtora Martello Ltda**, no valor de R\$ 237.545,27 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos). As

*Ivan Alves Soares*



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ATA DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES SITUADA NO DISTRITO DE JOASSUBA, ECOPORANGA/ES

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove, na sala da **Comissão Permanente de Licitação**, sito na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro - Ecoporanga-ES, às 09h00min, onde encontravam-se presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados Pela Portaria nº. 262/GAB/PME/ES/2019: **Lucas Antunes de Sá (presidindo a sessão)**, **Lenilson Pereira da Silva (membro)** e **Ivan Alves Soares (membro)**, com o objetivo de receber, examinar e julgar todos os **documentos de habilitação** das empresas participantes deste certame. Foram recebidos os envelopes de habilitação e propostas das empresas, a saber: **Construtora Martello Ltda**, representada pelo Sr. **Walmir Santos Ferreira**; **Construction Person Ltda**, representada pelo Sr. **Tiago Gonçalves Santos**; **GL Construtora Ltda**, sem representação; **Construtora Coelho e Sabadim Ltda**, representada pelo Sr. **João Carlos Coelho da Silva**; e **Norteje Construtora Ltda ME**, sem representação. Os documentos foram analisados pelos membros da CPL bem como pelos representantes. O Sr. Tiago G. Santos fez o seguinte questionamento: que a empresa Construtora Coelho e Sabadim Ltda não cumpriu com o item “14.4.4. Os índices deverão ser apresentados conforme estipulado no Subitem 14.4.4.2, devidamente calculado e assinado por um Contador, juntamente com o comprovante de inscrição e regularidade deste no Conselho Regional de Contabilidade – CRC conforme subitem 14.4.4.1, sob pena de inabilitação.”. Na análise da CPL, embora a empresa tenha apresentado o documento (análise dos índices) sem a assinatura do Contador, o mesmo (contador) assinou todas as folhas do balanço de onde foram extraídas as informações. Desta forma, considera irrelevante, embora descumprido, mas não ao ponto de inabilitar a empresa, haja vista a finalidade do documento ter sido atingida. Quanto às demais empresas, não foram manifestadas objeções quanto aos documentos, nem mesmo a CPL identificou irregularidades. Desta forma, a CPL declara **HABILITADAS** as empresas: **Construtora Martello Ltda, Construction Person Ltda, GL Construtora Ltda, Construtora Coelho e Sabadim Ltda, e Norteje Construtora Ltda**. As empresas GL Construtora Ltda e Norteje Construtora Ltda, por meio de seus responsáveis legais (não credenciados) deixaram a declaração de renúncia para interposição de recursos. Quanto aos representantes, os mesmos renunciaram a intenção de recursos. Desta forma, a CPL cumpre o inciso II do Artigo 43 da Lei 8.666/93, pela renúncia expressa de recorrer. Aberto os envelopes de proposta de preços, a CPL divulgou os valores apresentados, conforme segue:

1ª: **Norteje Construtora Ltda**, valor global de **R\$ 179.856,01 (cento e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e um centavo)**; 2ª: **GL Construtora Ltda**, no valor global de **R\$ 182.354,93 (cento e oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos)**; 3ª: **Construction Person Ltda**, no valor global de **R\$ 204.717,05 (duzentos e quatro mil setecentos e dezessete reais e cinco centavos)**; 4ª: **Construtora Coelho e Sabadim Ltda**, no valor de **R\$ 205.907,64 (duzentos e cinco mil novecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos)** e 5ª: **Construtora Martello Ltda**, no valor de **R\$ 237.545,27 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**. As



# Prefeitura de Ecoporanga


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

propostas serão analisadas e seu resultado será publicado em órgão da Imprensa oficial. Nada mais havendo a tratar, encerra a presente Ata que vai assinada pelos representantes e pelos membros da CPL. Departamento de licitações, às 12h (doze horas).

  
LUCAS ANTUNES DE SÁ (Presidente da sessão)

  
LENILSON PEREIRA DA SILVA – Secretário

  
IVAN ALVES DE SOUZA - Membro

  
CONSTRUTORA MARTELLO LTDA  
Walmir Santos Ferreira

  
CONSTRUCTION PERSON LTDA  
Tiago Gonçalves de Souza

GL CONSTRUTORA LTDA  
Sem representação

  
CONSTRUTORA COELHO E SABADIM LTDA  
João Carlos Coelho Da Silva

NORTEJE CONSTRUTORA LTDA ME,  
Sem representação